

Carta de Princípios para os Cristãos

MORO



Núcleo da
Coordenação
Evangélica

podemos
MUDAR O BRASIL

Reconhecemos a relevância da atuação dos cristãos brasileiros, em todas as suas denominações, associações e instituições de ensino confessionais, instituições e fundações filantrópicas, agências missionárias e outras entidades em diversas áreas imprescindíveis ao melhor desenvolvimento da vida em sociedade.

Também são de inegável importância o benefício espiritual, materializador do Direito Humano e Fundamental à Liberdade Religiosa e reconhecido pela própria Organização Mundial de Saúde (OMS), assim como a filantropia e os bons resultados dos serviços de saúde, educação e assistência social proporcionados por entidades do Terceiro Setor, conforme, inclusive, já demonstrado em relatórios do Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas (FONIF).

Essa atuação destacada converge decisivamente para a promoção dos deveres e direitos humanos, sob os valores do Cristianismo, expressos sobretudo no princípio da dignidade da pessoa humana e no seu consectário histórico, o Estado Democrático de Direito. Apesar do reconhecimento da importância do cristianismo na história do Brasil, não desconsideramos as contribuições de outras confissões religiosas na vida de nosso país, bem como o caráter laico do Estado brasileiro.

Nesse contexto, elencamos princípios, verdadeiros compromissos com os quais sempre pautaremos a nossa conduta junto à comunidade cristã do Brasil:

1. Respeitaremos e trataremos com dignidade todas as pessoas, religiões e crenças, sem fomentar discursos de ódio, disseminação de preconceitos ou estereótipos contra qualquer pessoa, religiosa ou não;
2. Em atenção à isonomia e equidade da disputa eleitoral, não buscaremos divulgar propaganda política em reuniões destinadas, exclusivamente, a missas e a cultos promovidos pelas igrejas, pois se trata de local e momento inapropriados, conforme previsão legislativa (art. 37, § 4º, da Lei n. 9.504/97).
3. Não serão solicitadas quaisquer trocas de favores institucionais, objetivando o financiamento de campanhas eleitorais, às organizações religiosas ou pessoas físicas que as representam, conforme proibição legal (art. 24, inciso VIII, da Lei n. 9.504/97). Buscaremos o apoio

individual das lideranças eclesiais e de influenciadores do segmento, mas não será perseguido o apoio institucional expresso de igrejas, para evitar quaisquer constrangimentos pessoais ou distorções do pleito eleitoral, respeitando a autonomia da consciência e a liberdade individual.

4. Defenderemos a não ampliação da legislação em relação ao aborto e faremos a defesa da preservação da vida humana em todas as suas manifestações, conforme lei brasileira em vigor;
5. Valorizaremos as Liberdades Civas Fundamentais e, particularmente, a Liberdade de Expressão, respeitando a opinião discordante, e a Liberdade Religiosa e de Culto de forma ampla, nas mais diversas esferas de manifestações legítimas. Resguardaremos o exercício da atividade religiosa de qualquer natureza, observando-se a essencialidade desta atividade para a vida das pessoas, sem restrições arbitrárias;
6. Recomendando que os demais entes federativos façam o mesmo, prestigiaremos o papel constitucional colaborativo das Organizações Religiosas e de Terceiro Setor confessionais na assistência social, desestimulando exigências restritivas desproporcionais às instituições e seus membros e garantindo os benefícios legais e constitucionais, bem como a imunidade tributária e o direito de acomodação dos dias sagrados;
7. Por princípio democrático, preservaremos a pluralidade política e incentivaremos o combate à discriminação, ao preconceito e ao discurso de incentivo ao ódio e à violência, ainda que simbólica, seja em virtude da religião, raça, orientação sexual ou ideologia;
8. Combateremos com rigor e na forma da lei o tráfico ilícito de drogas, inclusive a sua relação com a violência e o crime organizado, buscando proteger famílias, crianças e adolescentes da influência destruidora das drogas, salvaguardando o uso medicinal, desde que com recomendação científica a partir de testes farmacológicos, e sem tratar o dependente químico como criminoso, buscando antes a sua recuperação por meio da estruturação de condições favoráveis à atuação das Comunidades Terapêuticas, que têm obtido sucesso no tratamento e recuperação de pessoas com base em técnicas de redução ou de abstinência total do uso de tais substâncias;
9. Potencializaremos o combate ao crime violento na forma da lei, com metas objetivas e ambiciosas para a redução dos homicídios e feminicídios no país - assim como foi feito

durante o período em que estive à frente do Ministério da Justiça e Segurança Pública -a fim de proteger a vida das pessoas contra toda a forma de violência e de promover uma cultura da paz.

- 10.** Serão adotadas políticas para a ressocialização de presos, com o incentivo ao trabalho e à educação, objetivando a desvinculação de gangues ou de grupos criminosos organizados e garantindo a atuação de entidades confessionais ou laicas nessa atividade;
- 11.** Valorizaremos a autonomia da instituição familiar, respeitaremos as preferências afetivas e sexuais de cada indivíduo e a preservação dos direitos de cada um dos seus membros. O Estado deve evitar ao máximo invadir a esfera da liberdade privada, assim como deve preservar as crianças e adolescentes da sexualização precoce;
- 12.** Reconhecemos a educação como essencial ao desenvolvimento humano e social, incluindo a formação escolar, familiar e social, respeitando o ensino privado confessional e a autoridade dos pais na condução da educação moral e religiosa dos filhos, nos termos das leis em vigor no país, e incentivando a pesquisa na sua forma mais ampla e avançada, sem doutrinações;
- 13.** Respeitaremos a democracia, a lei e os poderes legitimamente constituídos, e atuaremos com foco especial na eliminação dos privilégios injustificáveis da classe política e na implementação de políticas públicas que beneficiem todos os brasileiros, retomem o crescimento econômico, promovam o emprego, a redução das desigualdades sociais e a erradicação da pobreza, seguindo os princípios da compaixão inerentes à tradição cristã;
- 14.** Promoveremos a integridade e a honestidade no Governo e nas relações público-privadas, estimulando a boa governança, a transparência e o combate à corrupção e aos desvios éticos. Acreditamos que uma grande nação só possa ser construída com base na ética pública, privada e religiosa.